



DECRETO Nº 214/2009

Altera o art. 2º. do Decreto nº 047/2008 de 14 de março de 2008, que concedeu Aposentadoria por Idade ao servidor **AMBROZIO FRANCISCO DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 2º., do Decreto nº 047, de 14 de março de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes à 47,85% (quarenta e sete vírgula oitenta e cinco por cento), no valor de R\$ 399,77 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), dos vencimentos acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 143,91 (cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos), Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 43,74 (quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), capitulados nos Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 194/2007, e Abono Salarial no valor de R\$ 28,71 (vinte e oito reais e setenta e um centavos) de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 3.025/2007, totalizando o valor de R\$ 616,13 (seiscentos e dezesseis reais e treze centavos) mensais e R\$ 7.393,56 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) anuais.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / Setembro / 2009
DE N.º 8693
UMUARAMA, 30 / 1 / 09 / 2009
89.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO